



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

## Mesa Diretora (2019/2020)

Emerson Ramos de Moraes  
Presidente da Câmara

Robson de Sá Leite  
Vice-Presidente

Ademar Miashita  
1.º Secretário

Claudemir José Marques  
2.º Secretário

## Demais Vereadores:

Edson de Lara

Fabiano Nabor de Almeida

Ítalo Donizeth Costa Roberto

Renan Fudalli Martins

Roberto Aparecido Pedro

## **Lei N.º 1982/2019**

De 13 de novembro de 2019

**'CRIA O "PROGRAMA PRATA DA CASA", QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE OPORTUNIDADE PARA A APRESENTAÇÃO DE GRUPOS, BANDAS, CANTORES OU INSTRUMENTAIS LOCAIS NA ABERTURA DE EVENTOS MÚSICAIS QUE CONTEM COM FINANCIAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL'.**

**EMERSON RAMOS DE MORAIS**, Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 19 inciso VII, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º-** É obrigatória oferta de oportunidade para apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentais locais na abertura de eventos musicais que contem com financiamento público municipal.

**Paragrafo Único.** Equipara-se financiamento público, para fins dessa lei, todas e qualquer disponibilização de espaços públicos, suporte físico, estrutural, de pessoal ou de outra natureza, emanado do poder público municipal, destinado à realização do evento principal.

**Art. 2º-** Consideram-se grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais aqueles residentes no município; no caso de pluralidade de componentes, aquela coletividade que contemple a maioria de integrantes que o município tenha sua residência.

**Art. 3º** - Esta lei será regulamentada por decreto.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor 180 dias após a sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Barras, 13 de novembro de 2019.

  
**EMERSON RAMOS DE MORAIS**

Presidente da Câmara